

## CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

### Estruturas Arrendadas

#### Disposições Gerais

1. As Sanjoaninas 2010 decorrerão de 19 a 27 de Junho, sob o tema "Angra, Jóia do Mundo";
2. No âmbito das festas serão concessionados diversos espaços comerciais, destinados à comercialização de comidas e bebidas, divididos da seguinte forma:
  - a. Restaurantes;
  - b. Quiosques Rectangulares com Esplanada (restaurantes);
  - c. Quiosques Rectangulares;
  - d. Quiosques Hexagonais.
3. A atribuição destes espaços será feita mediante avaliação de proposta entregue pelos candidatos em envelope fechado, com referência do proponente, até às 16h00 do dia 5 de Abril 2010, no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, Junto de Filipe Alexandre;
4. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, que terá lugar no dia 7 de Abril de 2010, pelas 20h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
5. A atribuição dos espaços será feita de acordo com o critério de selecção – proposta económica mais alta, podendo em caso de empate proceder-se a leilão entre os concorrentes daqueles espaços, sendo cada lance no valor de € 250.00.
6. Os espaços a atribuir distribuem-se pelos seguintes locais:
  - a. Bailão – Box Music;
  - b. Bailão Estacionamento;
  - c. Alto das Covas;
  - d. Prior do Crato;
  - e. Pátio da Alfândega;
  - f. Cais da Alfândega;
  - g. Passeio da Marina.

7. As características e localizações dos vários espaços a adjudicar serão as seguintes:

Referência	Tipo	Área (m2)	Dimensões (m2)	Localização	Proposta Base (euros)
R1	Restaurante	150	10 x 15	Alto das Covas	Restaurante Convidado
R2	Restaurante	112,5	7,5 x 15	Alto das Covas	Restaurante Convidado
R3	Restaurante	400	10 x 40	Prior do Crato	Restaurante Comissão
QE1	Quiosque Rectangular Esplanada com	33	2,50 x 5,50 3,50 x 5,50	Bailão Estacionamento	Licitado
QE2	Quiosque Rectangular Esplanada com	33	2,50 x 5,50 3,50 x 5,50	Bailão Estacionamento	Licitado
QR1	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	Licitado
QR2	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	Licitado
QR3	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	Licitado
QR4	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	5.501
QR5	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	Licitado
QR6	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão – Box Music	4.000
QN1	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão Estacionamento	3.000
QN2	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão Estacionamento	3.000
QN3	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Bailão Estacionamento	Patroc Oficial
QN4	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Passeio da Marina	3.000
QN5	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Passeio da Marina	Licitado
QN6	Quiosque Rectangular	12,5	5,0 x 2,5	Passeio da Marina	3.000
QH1	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Box Music	Patroc Oficial
QH2	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Box Music	Patroc Oficial
QH3	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Estacionamento	2.000
QH4	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Estacionamento	Licitado
QH5	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Estacionamento	2.000
QH6	Quiosque Hexagonal	5,5		Bailão – Estacionamento	2.000
QH7	Quiosque Hexagonal	5,5		Cais Alfândega	1.500
QH8	Quiosque Hexagonal	5,5		Cais Alfândega	1.500
EG 1	Espaço Gourmet/ Doçaria	12,5	5,0 x 2,5	Pátio da Alfândega	Convidado
EG 2	Espaço Gourmet/ Doçaria	12,5	5,0 x 2,5	Pátio da Alfândega	Convidado

EG 3	Espaço Gourmet/ Doçaria		Tenda	Pátio da Alfândega	Convidado
G 1	Gelados			Alto das Covas	Patroc Oficial
G 2	Gelados			Bailão – Estacionamento	Patroc Oficial
G 3	Gelados			Bailão – Box Music	Patroc Oficial
G 4	Gelados			Marina	Patroc Oficial
G 5	Gelados			Rua da Esperança	Patroc Oficial

8. O horário de funcionamento deverá ser cumprido, sob a fiscalização da comissão e de elementos da PSP, que estarão nos diversos recintos para garantirem o seu cumprimento:

Dia 19 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 3:00 horas

Dia 20 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas

Dia 21 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas

Dia 22 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas

Dia 23 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento sem limite

Dia 24 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 2:00 horas

Dia 25 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 3:00 horas

Dia 26 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento sem limite

Dia 27 de Junho – Abertura às 11:30 e encerramento às 15:00 horas

9. A comissão organizadora reserva-se ao direito de alterar posteriormente a localização específica de um espaço por contingências de última hora;

10. Dos vários espaços a concessionar, salvaguardam-se as seguintes restrições:

- QH1, QH2 e QN3 – serão destinados exclusivamente à venda de café e tabaco;
- QH3 a QH08 – serão destinados à venda de bebidas e comidas pré-embaladas, não sendo permitido a confecção de alimentos;
- EG1 a EG3 – serão destinados exclusivamente à venda de produtos Gourmet/ Doçaria;
- G1, G2, G3, G4 e G5 – serão destinados exclusivamente à venda de gelados.

11. As normas gerais de utilização dos Restaurantes (R), que serão vinculadas sob a forma de contrato escrito, encontram-se descritas no Regulamento dos Restaurantes, transcrito no Anexo 3;
12. As normas gerais de utilização dos Quiosques Rectangulares com esplanada (QE), Quiosques Rectangulares (QR e QN) e Espaço Gourmet (EG), que serão vinculadas sob a forma de contrato escrito, encontram-se descritas no Regulamento dos Quiosques Rectangulares, transcrito no Anexo 4;
13. As normas gerais de utilização dos Quiosques Hexagonais (QH) e Quiosques de Gelados (G), que serão vinculadas sob a forma de contrato escrito, encontram-se descritas no Regulamento dos Quiosques Hexagonais, transcrito no Anexo 5;
14. São parte integrante do presente documento, os seguintes anexos:
  - ANEXO 1 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO GERAL;
  - ANEXO 2 – PLANTAS DOS ESPAÇOS (PARA CADA TIPOLOGIA);
  - ANEXO 3 – REGULAMENTO DOS RESTAURANTES;
  - ANEXO 4 – REGULAMENTO DOS QUIOSQUES RECTANGULARES;
  - ANEXO 5 – REGULAMENTO DOS QUIOSQUES HEXAGONAIS;
  - ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA.
15. É obrigatório o licenciamento da actividade da venda ambulante de bebidas e alimentos de acordo, com o Decreto-Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março pelo que deverão apresentar na Secção de Atendimento do Público, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, os seguintes documentos:
  - Boletim de Sanidade actualizado de todos as pessoas que contactam directamente com os alimentos;
  - Documento comprovativo a última apresentação de rendimentos onde inclua a actividade a licenciar ou declaração de início de actividade na respectiva de restauração.

O licenciamento em causa implica a realização de vistoria pelo médico veterinário municipal e pela qual deverá ser pago o valor de €23,86.

A emissão desta licença está ainda, sujeita ao pagamento de €16,10.

16. Para a venda de têxteis, bijutarias e semelhantes é obrigatório a apresentação de cartão de vendedor ambulante de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/83-A de 21 de Abril.
17. Para esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas junto de André Avelar, através do seguinte contacto 966778851.

Angra do Heroísmo, 25 de Março de 2010

A Comissão das Sanjoaninas 2010